



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/2018, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA AGILL PRODUTOS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA –ME

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro-Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190583144-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado à **EMPRESA AGILL PRODUTOS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.625.611/0001-41, com base na Avenida Manoel Alves da Silva, 539 no Município de Cajueiro – AL, neste ato representada pelo Srº **Jocleber Araújo Soares**, inscrito no CPF nº 056.590.854-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR o Contrato nº 61/2018**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 61/2018, tendo por objeto a prestação de serviços de tecnologia da informação para locação mensal de licenciamento de software técnicos e consultoria no software, incluindo para ambos a implantação, migração de dados, customização, parametrização, suporte técnico, manutenção e o treinamento, para atender às necessidades de serviços e de modernização da Secretaria Municipal de Transporte Terrestre no Município de Maragogi – AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão da vantajosidade para a Administração Pública na continuidade dos serviços acordados no Contrato. Bem como no atendimento aos munícipes que fazer uso de tais serviços.

2.2. O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Arts.57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, tendo início dia 23/06/2020.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

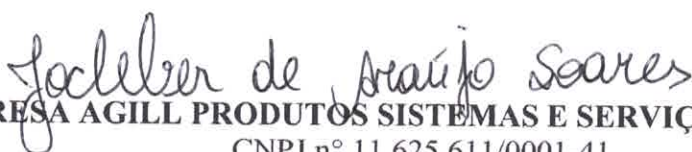
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 19 de junho de 2020.


FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
CONTRATANTE


EMPRESA AGILL PRODUTOS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ nº 11.625.611/0001-41
Jocleber Araújo Soares
CPF nº 056.590.854-58
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:  _____

CPF: 075.007.114-05

Nome:  _____

CPF: 20816139024